



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0033100-14.2009.5.02.0045

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/02/2009

Valor da causa: \$50,000.00

Partes:

RECLAMANTE: SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANDREA CASTRO LOMBARDI

ADVOGADO: LAZARO DE CAMPOS JUNIOR

RECLAMADO: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA

ADVOGADO: PEDRO JORGE RENZO DE CARVALHO

RECLAMADO: VICENTE AURICCHIO

ADVOGADO: ANDRESSA CAROLINE NASCIMENTO GONCALVES CIERI

INVENTARIANTE: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO

RECLAMADO: VICK INOX ACO INOXIDAVEL LTDA.

RECLAMADO: PAE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

RECLAMADO: JAPURA - ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA

RECLAMADO: COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO LTDA

RECLAMADO: UNIOXIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECLAMADO: ACOMEDI ACOS LTDA - ME

RECLAMADO: INLAC COMERCIO DE PRODUTOS TREFILADOS LTDA.

RECLAMADO: DUTEX TUBOS INOX LTDA

RECLAMADO: DUTEX ACOS E CONEXOES LTDA

RECLAMADO: DUCTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS INOX LTDA.

RECLAMADO: SELF COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

RECLAMADO: AURICCHIO SUL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE METAIS LTDA

RECLAMADO: B H ACOS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECLAMADO: ELEB ELETRODOS DO BRASIL LTDA.

TERCEIRO INTERESSADO: EBY DE CAMPOS AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: PEDRO LUIZ AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: FATIMA DE CASSIA AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS AURICCHIO JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO

ARREMATANTE: METALURGICA ATICA LTDA

ADVOGADO: JANAINA LOMBARDI MATHIAS SANTOS BATISTA

TERCEIRO INTERESSADO: Antonio de Souza

ADVOGADO: ANDREA CASTRO LOMBARDI

TERCEIRO INTERESSADO: Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra

TERCEIRO INTERESSADO: Registro de Imóveis de Diadema - SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Juízo Auxiliar em Execução

ATOrd 0033100-14.2009.5.02.0045



RECLAMANTE: SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA

RECLAMADO: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA, VICENTE AURICCHIO, VICK INOX ACO INOXIDAVEL LTDA., PAE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, JAPURA - ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO LTDA, UNIOXIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ACOMEDI ACOS LTDA - ME, INLAC COMERCIO DE PRODUTOS TREFILADOS LTDA., DUTEX TUBOS INOX LTDA, DUTEX ACOS E CONEXOES LTDA, DUCTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS INOX LTDA., SELF COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, AURICCHIO SUL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE METAIS LTDA, B H ACOS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELEB ELETRODOS DO BRASIL LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da Juízo Auxiliar em Execução/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS

DESPACHO

Vistos.

1. Antônio de Souza, autor do processo 0004031-46.2012.5.02.0201, e outros autores de reclamações trabalhistas diversas, apresentam Agravo de Petição, sob o id 2fd67bd, visando a liberação dos valores arrecadados com a venda de bens dos executados, nestes autos.
2. Não se tratando os agravantes de parte deste processo 0033100-14.2009.5.02.0045, nem se verificando a condição de terceiros interessados, tem-se por partes ilegítimas, motivo pelo qual nego processamento ao presente recurso.
3. **De outro lado, verifica-se** que os créditos constantes destes autos não são suficientes à quitação integral ou da maior parte da dívida do grupo, que já ultrapassa R\$ 21.000.000,00, sendo certo que ao menos 58 reclamações trabalhistas ajuizadas em face dos executados não participaram do primeiro rateio de valores provenientes da alienação de seus bens.
4. Por conseguinte, primeiramente, proceda à unificação dos depósitos realizados na conta judicial vinculada a este processo piloto.

5. Após, oficiem-se às respectivas Varas do Trabalho deste Regional, via correspondência eletrônica, solicitando **o encaminhamento dos processos abaixo relacionados, com cálculos atualizados para a data da unificação dos depósitos:**

1	00005700920115020005
2	00019176620145020007
3	00008113220155020008
4	00022229720125020014
5	00008435220115020016
6	00016638820135020020
7	00003645720105020028
8	01188005020025020029
9	00027294420115020030
10	00015755120125020031
11	00022389720125020031
12	00002783720115020033
13	00026944120125020033
14	00009078520145020039
15	.00014109020115020046
16	00012012120115020047
17	00002817520105020049
18	00001713920115020050
19	00017643420105020052
20	00004643120105020054
21	00028595320115020056
22	00007428320115020058
23	00014962520115020058
24	00006336620115020059

25	00006751820115020059
26	00016844320105020061
27	00019058620115020062
28	00002216220125020072
29	00002739220115020072
30	00007200520105020076
31	00014884520125020080
32	00069005320095020082
33	00864007120095020082
34	00864007120095020082
35	00011006120115020086
36	00007643120105020203
37	00008604120135020203
38	00009095320115020203
39	00010073820115020203
40	01117009420085020203
41	00108002820055020262
42	01956002620075020262
43	10015344820155020262
44	00012685120105020263
45	00000487520105020341
46	00996005720035020341
47	01001002620035020341
48	01010000920035020341
49	01013006820035020341
50	00007120820125020351

51	00008076720145020351
52	00009494220125020351
53	00010678120135020351
54	00212008620095020351
55	00284008620055020351
56	00463007720085020351
57	00479007020075020351
58	00886002020095020351

6. Também poderão ser encaminhados processos não indicados, devidamente atualizados, mas que observem as seguintes condições:

- que tenham no polo passivo uma das partes relacionadas no pedido de providência do Grupo Auricchio;
- que já estejam os cálculos de liquidação homologados, até 20/07/20;
- que **não tenham sido os respectivos autores beneficiados com o primeiro rateio de valores, realizado por este Juízo Auxiliar em Execução, entre os anos de 2016 e 2018;**
- que o valor devido nos autos se refira necessariamente a créditos trabalhistas da parte autora (principal e juros), dado não haver créditos suficientes à quitação de verbas acessórias (como contribuições previdenciárias, fiscais, custas e emolumentos).

7. Cumpridas as medidas supra, voltem os autos conclusos para análise do débito e eventuais inclusões de execuções ainda pendentes com créditos típicos trabalhistas em face da executada.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 23 de julho de 2020.

ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO - Juntado em: 23/07/2020 18:51:32 - 25586b!
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20072008103747400000183362193?instancia=1>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045
Número do documento: 20072008103747400000183362193